

de Camargo; desse ponto seguem em curva com o desenvolvimento de 6,88m (seis metros e oitenta e oito centímetros) atingem o ponto 5, na Rua Prof. Pedro Fernandes de Camargo; desse ponto seguem pelo alinhamento da Rua Prof. Pedro Fernandes de Camargo com o rumo de 82°53'08" SW e distância de 6,78m (seis metros e setenta e oito centímetros) atingem o ponto 6, situado na confluência das Ruas Prof. Pedro Fernandes de Camargo e João Pessoa; desse ponto defletem à direita seguindo pelo alinhamento da Rua João Pessoa com o rumo de 09°05'13" NW e distância de 95,10m (noventa e cinco metros e dez centímetros) atingem o ponto 7; desse ponto defletem à direita seguindo pelo alinhamento da Rua João Pessoa com o rumo de 07°29'31" NW e distância de 30,60m (trinta metros e sessenta centímetros) atingem o ponto 8; desse ponto seguem em pequena curva com o desenvolvimento de 4,27m (quatro metros e vinte e sete centímetros) atingem o ponto 9; desse ponto defletem à direita seguindo pelo alinhamento da Rua João Pessoa com o rumo de 03°38'04" NE e distância de 10,41m (dez metros e quarenta e um centímetros) atingem o ponto 10 (marco de concreto) na divisa da área a ser transferida da ex-Estrada de Ferro Sorocabana para a Secretaria da Segurança Pública; desse ponto defletem à direita e seguem pelo alinhamento da divisa com o rumo de 89°11'03" SE e distância de 42,84m (quarenta e dois metros e oitenta e quatro centímetros) atingem o ponto 1 (MC), perfazendo a área total de 4.162,80m² (quatro mil, cento e sessenta e dois metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).

Área 2

começam as divisas no ponto A situado na confluência das Ruas João Pessoa e Prof. Pedro Fernandes de Camargo e seguindo em curva pelo alinhamento da Rua Prof. Pedro Fernandes de Camargo com o desenvolvimento de 6,51m (seis metros e cinquenta e um centímetros) atingem o ponto B; desse ponto seguem novamente em curva pelo alinhamento da Rua Prof. Pedro Fernandes de Camargo com o desenvolvimento de 18,83m (dezoito metros e oitenta e três centímetros) atingem o ponto C, situado na Rua Otoni Joaquim de Souza; desse ponto seguem pelo alinhamento da Rua Otoni Joaquim de Souza com o rumo de 08°58'12" SE e distância de 226,72m (duzentos e vinte e seis metros e setenta e dois centímetros) atingem o ponto D, situado na Rua João Pessoa; desse ponto seguem pelo alinhamento da mencionada rua com o rumo de 10°49'12" NW e distância de 80,97m (oitenta metros e noventa e sete centímetros) atingem o ponto E; desse ponto seguem em pequena curva com o desenvolvimento de 22,68m (vinte e dois metros e sessenta e oito centímetros) até atingir o ponto F; desse ponto defletem à esquerda seguindo pelo alinhamento da Rua João Pessoa com o rumo de 20°15'03" NW e distância de 52,49m (cinquenta e dois metros e quarenta e nove centímetros) atingem o ponto G; desse ponto seguem em pequena curva com o desenvolvimento de 9,27m (nove metros e vinte e sete centímetros) até atingir o ponto H; desse ponto seguem pelo alinhamento da Rua João Pessoa com o rumo de 09°22'56" NW e distância de 67,11m (sessenta e sete metros e onze centímetros) atingem o ponto A, início da presente descrição, perfazendo a área total de 2.046,36m² (dois mil e quarenta e seis metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados).

Área 3

começam as divisas no ponto A, situado na confluência das Ruas João Pessoa e Otoni Joaquim de Souza e atravessando esta última com o rumo de 81°00'05" SE e distância de 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) atingem o ponto B, situado na Rua Otoni Joaquim de Souza; desse ponto defletem à direita com o rumo de 08°28'18" SE e distância de 120,96m (cento e vinte metros e noventa e seis centímetros) atingem o ponto C, situado no alinhamento da Rua Newton Prado; desse ponto defletem à direita seguindo com o rumo de 04°09'52" SW e distância de 17,63m (dezessete metros e sessenta e três centímetros) atingem o ponto D; desse ponto defletem à direita seguindo com o rumo de 22°31'50" SW e distância de 57,78m (cinquenta e sete metros e setenta e oito centímetros) atingem o ponto E, situado na Rua Otoni Joaquim de Souza; desse ponto defletem à direita com o rumo de 32°48'05" SW e distância de 15,56m (quinze metros e cinquenta e seis centímetros) atingem o ponto F, no alinhamento da Rua Otoni Joaquim de Souza; desse ponto seguem pelo alinhamento da mencionada rua com o rumo de 37°09'11" SW e distância de 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) atingem o ponto G; desse ponto defletem ainda à direita seguindo pelo alinhamento da Rua Otoni Joaquim de Souza com o rumo de 40°05'15" SW e distância de 11,97m (onze metros e noventa e sete centímetros) atingem o ponto H, situado na Rua Anita Garibaldi; desse ponto defletem à direita transpondo a mencionada rua e seguem com o rumo de 89°29'44" SW e distância de 23,85m (vinte e três metros e oitenta e cinco centímetros) atingem o ponto I, situado no alinhamento da Rua Otoni Joaquim de Souza; desse ponto defletem à direita e seguem pelo alinhamento da mencionada rua com o rumo de 57°22'58" NE e distância de 9,33m (nove metros e trinta e três centímetros) atingem o ponto J; desse ponto defletem à esquerda seguindo pelo alinhamento da Rua Otoni Joaquim de Souza com o rumo de 50°46'58" NE e distância de 9,47m (nove metros e quarenta e sete centímetros) atingem o ponto K; desse ponto seguem pelo alinhamento da

Rua Otoni Joaquim de Souza com o rumo de 41°36'49" NE e distância de 33,28m (trinta e três metros e vinte e oito centímetros) atingem o ponto L; desse ponto defletem à esquerda e seguem pelo alinhamento da mencionada rua com o rumo de 28°58'57" NE e distância de 30,85m (trinta metros e oitenta e cinco centímetros) atingem o ponto M; desse ponto defletem à esquerda seguindo pelo alinhamento da Rua Otoni Joaquim de Souza com o rumo de 12°34'13" NE e distância de 31,47m (trinta e um metros e quarenta e sete centímetros) atingem o ponto N; desse ponto defletem à esquerda com o rumo de 08°17'43" NE e distância de 19,13m (dezenove metros e treze centímetros) atingem o ponto O, sempre no alinhamento da Rua Otoni Joaquim de Souza; desse ponto defletem novamente à esquerda com o rumo de 08°28'26" NW e distância de 104,50m (cento e quatro metros e cinquenta centímetros) atingem o ponto P; desse ponto defletem à direita com o rumo de 04°09'35" NW e distância de 11,03m (onze metros e três centímetros) atingem o ponto A, que foi o início da presente descrição, perfazendo a área total de 2.545,78m² (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados).

Área 4

Começam as divisas no ponto I confluência das Ruas Otoni Joaquim de Souza e Rui Barbosa, daí seguindo pelo alinhamento da servidão de passagem com o rumo de 06°17'08" SE e distância de 52,25m (cinquenta e dois metros e vinte e cinco centímetros) atingem o ponto II; desse ponto defletem à esquerda com o rumo de 83°28'27" NE e distância de 3m (três metros) atingem o ponto III, situado na divisa de Lia Fernandes Melone; desse ponto defletem à direita com o rumo de 06°31'35" SE e distância de 30m (trinta metros) ainda dividindo com Lia Fernandes Melone atingem o ponto IV, situado na Praça Eugênio Mota; desse ponto defletem à direita seguindo pelo alinhamento predial da antiga garagem da ex-Estrada de Ferro Sorocabana com o rumo de 71°44'58" SW e distância de 17,69m (dezessete metros e sessenta e nove centímetros) atingem o ponto V; desse ponto defletem à esquerda e seguem pelo alinhamento predial da antiga estação da Estrada de Ferro com o rumo de 08°31'02" SE e distância de 30,91m (trinta metros e noventa e um centímetros) atingem o ponto VI; desse ponto defletem à direita e seguem com o rumo de 04°44'30" SE e distância de 4,35m (quatro metros e trinta e cinco centímetros) atingem o ponto VII; desse ponto defletem à direita com o rumo de 06°25'08" SE e distância de 49,64m (quarenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros) atingem o ponto VIII; desse ponto defletem à direita com o rumo de 84°50'00" NW e distância de 7,44m (sete metros e quarenta e quatro centímetros) atingem o ponto IX, situado no alinhamento da Rua Otoni Joaquim de Souza; desse ponto defletem à direita seguindo pelo alinhamento da Rua Otoni Joaquim de Souza com o rumo de 08°51'03" NW e distância de 52,06m (cinquenta e dois metros e seis centímetros) atingem o ponto X; desse ponto defletem à direita com o rumo de 08°31'03" NW, seguindo o alinhamento predial da antiga estação Estrada de Ferro e distância de 41,35m (quarenta e um metros e trinta e cinco centímetros) atingem o ponto XI; desse ponto defletem à direita com o rumo de 06°37'05" NE e distância de 18,22m (dezoito metros e vinte e dois centímetros) atingem o ponto XII; desse ponto defletem à direita com o rumo de 09°30'00" NE e distância de 58,15m (cinquenta e oito metros e quinze centímetros) atingem o ponto I, início da presente descrição, perfazendo a área total de 1.734m² (um mil, setecentos e trinta e quatro metros quadrados).

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização dos imóveis para o fim a que se destinam e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se, que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de novembro de 1985.

LEI N.º 4.823, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1985

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a alienar, por doação, ao Município de Agudos, imóvel nele situado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem — DER autorizado a alienar, por doação, ao Município de Agudos, faixa de terra nele situada, caracterizada no Desenho n.º 538/84-CAT.3 constante do Processo n.º 187.955/84-DER, assim descrita e confrontada:

inicia no ponto 0 (zero), localizada na margem direita do Córrego dos Agudos ou Água do Quito; daí, segue o rumo magnético de 65°45'00" SE a distância de 159,76m (cento e cinquenta e nove metros e setenta e seis centímetros), con-

frontando com a Prefeitura Municipal de Agudos, até o ponto 1 (um); daí, entra em curva circular à esquerda de raio de 434,30m (quatrocentos e trinta e quatro metros e trinta centímetros) e segue a distância de 291m (duzentos e noventa e um metros), confrontando com Prefeitura Municipal de Agudos, até o ponto 2 (dois); daí, segue pela mesma curva a distância de 133,48m (cento e trinta e três metros e quarenta e oito centímetros), confrontando com Centro Esportivo de Agudos (Prefeitura Municipal de Agudos), até o ponto 3 (três); daí, segue no rumo magnético 58°15'00" NE a distância de 158,17m (cento e cinquenta e oito metros e dezessete centímetros), confrontando com Centro Esportivo de Agudos (Prefeitura Municipal de Agudos), até o ponto 4 (quatro); daí, continua no mesmo rumo magnético 58°15'00" NE a distância de 213,43m (duzentos e treze metros e quarenta e três centímetros), confrontando com Chabana — Empreendimentos Imobiliários e Administração Ltda., até o ponto 5 (cinco); daí, segue pelo mesmo rumo magnético a distância de 21m (vinte e um metros), confrontando com Estrada Municipal, até o ponto 6 (seis); daí, continua ainda pelo mesmo rumo magnético a distância de 72,50m (setenta e dois metros e cinquenta centímetros), confrontando com Chabana — Empreendimentos Imobiliários e Administração Ltda., até o ponto 7 (sete); daí, deflete à esquerda e segue no rumo magnético 31°45'00" NO a distância de 10m (dez metros), confrontando com o Aeroporto de Agudos (Prefeitura Municipal de Agudos) até o ponto 8 (oito); daí, deflete à direita e segue no rumo magnético 58°15'00" NE a distância de 80,50m (oitenta metros e cinquenta centímetros) confrontando com o Aeroporto de Agudos (Prefeitura Municipal de Agudos), até o ponto 9 (nove); daí, continua pelo mesmo rumo magnético a distância de 885,50m (oitocentos e oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros), confrontando com CAFMA — Cia. Agrícola Florestal Monte Alegre, até o ponto 10 (dez); daí, deflete à esquerda e segue no rumo magnético 31°45'00" NO confrontando com propriedade do DER na distância de 10m (dez metros), até o ponto 11 (onze); deste ponto, segue pelo mesmo rumo magnético a distância de 8m (oito metros), confrontando com o DER (Ex-Estrada Municipal), até o ponto 12 (doze); daí, continua ainda pelo mesmo rumo magnético a distância de 12 (doze metros), confrontando com propriedade do DER, até o ponto 13 (treze); daí, deflete à esquerda e segue no rumo magnético 58°15'00" SO a distância de 966m (novecentos e sessenta e seis metros), confrontando com CAFMA — Cia. Agrícola Florestal Monte Alegre, até o ponto 14 (quatorze); daí, deflete à direita e segue no rumo magnético 31°45'00" NO a distância de 10m (dez metros), confrontando com CAFMA — Cia. Agrícola Florestal Monte Alegre, até o ponto 15 (quinze); daí, deflete à esquerda e segue no rumo magnético 58°15'00" SO a distância de 465,10m (quatrocentos e sessenta e cinco metros e dez centímetros), confrontando com a Rua Angra dos Reis, até o ponto 16 (dezesseis); daí, entra em curva circular à direita, com raio de 384,30m (trezentos e oitenta e quatro metros e trinta centímetros), descrevendo um arco de 248,85m (duzentos e quarenta e oito metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com a Rua Angra dos Reis, até o ponto 17 (dezessete); daí, continua pela mesma curva descrevendo um arco de 126,76m (cento e vinte e seis metros e setenta e seis centímetros), confrontando com a Prefeitura Municipal de Agudos, até o ponto 18 (dezoito); daí, segue no rumo magnético 65°45'00" NO a distância de 173,94m (cento e setenta e três metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com a Prefeitura Municipal de Agudos, até o ponto 19 (dezenove); daí, deflete à esquerda e sobe pela margem direita do Córrego dos Agudos ou Água do Quito no rumo magnético 16°11'00" SO a distância de 50,50m (cinquenta metros e cinquenta centímetros), confrontando com o citado córrego, até o ponto 0 (zero), inicial do polígono que delimita uma área de 80.579,88m² (oitenta mil, quinhentos e setenta e nove metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), sendo os rumos acima referidos a 02-10-84.

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel como via pública e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se que em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de novembro de 1985.

LEI N.º 4.824, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre o estágio de estudantes de Direito nas Delegacias de Polícia do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor-Responsável
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretor do Jornal
Elias Miguel Raide

Diretor-Adjunto
Edmilson Gomes Cardial

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo

Telefones 93-0464 e 291-3344 - Telex (011)134557

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Tel. 291-3344 - ramais 221 e 239

Entrega SP - Capital (domiciliar)

Entrega demais localidades (via postal)

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		
Semestral	Cr\$ 63.081	Semestral Cr\$ 63.081
Despesa de Remessa	Cr\$ 147.219	Despesa de Remessa Cr\$ 70.519
Total	Cr\$ 210.300	Total Cr\$ 133.600

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS		
Semestral	Cr\$ 50.465	Semestral Cr\$ 50.465
Despesa de Remessa	Cr\$ 147.219	Despesa de Remessa Cr\$ 70.519
Total	Cr\$ 197.684	Total Cr\$ 120.984

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 2.500 Exemplar atrasado Cr\$ 3.400

AGÊNCIAS

CENTRO - Galeria Prates Maia - Tel. 37-2380 e 37-2786
MARIA ANTONIA - R. Maria Antonia, 294 - Tel. 256-7232
SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Tel. 229-6316
REPÚBLICA - Estação República do Metrô - Loja 516 - Tel. 257-5915

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria
Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial José Maria Cardoso de Assis
Financeira e Administrativa Misael Pereira dos Santos
Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011)134557